

## ANEXO I.a

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO SELETIVO Nº 034/2022- INSTITUTO CEM

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE GASES MEDICINAIS (CENTRAL GERADORA DE OXIGÊNIO, CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DUPLEX, CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO DUPLEX) DE ACORDO COM RDC 50 DA ANVISA, NBR 13.587 E NBR 12.188 DA ABNT, USP, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INTEGRADA COM GERADOR, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ OS PONTOS DE CONSUMO PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – HUGO** em atendimento ao HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – HUGO, localizado na Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300.

#### 2. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** . O oxigênio medicinal a ser fornecido deve ter as seguintes especificações técnicas quanto às suas características, devendo as mesmas serem rigorosamente atendidas:

- I. Oxigênio medicinal – grau de pureza conforme RDC 50 da ANVISA;
- II. Símbolo: O<sub>2</sub>;
- III. Características físico-químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular = 31,9988, produto sem efeito toxicológico;

**2.2.** As instalações de suprimento por tanques criogênicos devem respeitar os padrões definidos na norma NBR 12.188/2003, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo compostos de uma unidade de suprimento primário, o tanque, e uma unidade de suprimento reserva, central de cilindros;

**2.3.** Os cilindros da central de reserva deverão estar dimensionados para apresentar capacidade de, no mínimo 4 (quatro) horas, de autonomia para gases medicinais. Os cilindros das centrais de reserva devem seguir as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

**2.4.** A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro, identificando:

- I. O nome do produto;
- II. As precauções, e;

III. A classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT; IV. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco

2.5. Deverá ser considerado o seguinte descritivo técnico para consideração na composição da proposta para o HUGO:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p><b>Locação Mensal de Gerador de Oxigênio Medicinal Modelo GO-PSA DUPLEX, Pureza 92%~96%, composto de:</b> Gerador de oxigênio PSA; Analisador de O<sub>2</sub> integrado ao gerador PSA; Reservatórios de O<sub>2</sub> e AR conf. ASME com acessórios; Compressor Tipo Parafuso Lubrificado; Secador por refrigeração; Sistema de filtros duplex; Regulador de pressão e purgadores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro.</p> <p><b><u>Produção de Oxigênio de até 60 + 30 m<sup>3</sup>/hora</u></b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2    | <p><b>Locação Mensal de Sistema Gerador Ar Medicinal Duplex modelo GA-SW-LB-222, composto de:</b></p> <p><b><i>Compressores Parafuso Lubrificado; Sistema isento de óleo por coalescência;</i></b></p> <p><i>Secador de refrigeração ou Resfriador posterior;</i></p> <p>Secador por adsorção a frio <b><u>corpo em aço inoxidável com remoção de CO no ciclo de adsorção e com ponto de orvalho -45°C;</u></b></p> <p>Filtros duplex: 2 pré filtros 5,0µm, 2 pré filtros coalescentes 1,0µm, 2 pós filtros coalescentes 0,01µm, 2 filtros carvão ativado 0,003µm; Reservatório de ar conforme ASME, válvula de segurança emanômetro;</p> <p>Regulador de pressão e purgadores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro.</p> <p><b><u>Produção de Ar medicinal de até 222 m<sup>3</sup>/hora.</u></b></p> |
| 3    | <p><b>Locação Mensal de Sistema Gerador Vácuo Clínico Duplex modelo GV-SW-272, composto de:</b></p> <p><b><i>Bombas de Vácuo Parafuso lubrificado;</i></b> Conjunto de Filtros Duplex para vírus e bactérias; Pulmão reservatório conforme ASME;</p> <p>Sistema de alarme de falha visual/sonoro.</p> <p><b><u>Deslocamento de até 272 m<sup>3</sup>/hora.</u></b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. O objeto hora locado deverá ser instalado no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – HUGO, localizado na Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia – GO, 74820-300.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A instalação dos equipamentos com interligação às redes de distribuição dos gases bem como a Instalação de exaustão dos gases e ventilação forçada no local de instalação do equipamento e a Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no equipamento ficarão sob a responsabilidade exclusivamente da CONTRATADA.
- 4.2. A cor padronizada para os cilindros locados será: Oxigênio Medicinal – verde.
- 4.3. O LOCADOR apresentará as rotinas de manutenção de cada equipamento e seus dispositivos de segurança e controle conforme recomendações da ABNT/ INMETRO ou ANVISA/ MS.
- 4.4. As certificações atualizadas dos vasos de pressão de oxigênio líquido deverão ser entregues quando solicitadas.
- 4.5. Os cilindros do suprimento reserva de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independentemente da quantidade de produto descarregada em atendimento à NBR 12.188 da ABNT.
- 4.6. A instalação, remoção, movimentação e transporte de todos os itens que compõe as centrais de suprimento ficam a cargo do LOCADOR, sem ônus direto para o HUGO.
- 4.7. Em caso de defeitos, o LOCADOR será responsável pela substituição imediata de equipamentos e acessórios por ele instalados.
- 4.8. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pelo LOCATÁRIO se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.
- 4.9. Os equipamentos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo LOCADOR, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização
- 4.10. Os materiais deverão ser entregues ao Serviço de gasoterapia do HUGO, estando devidamente embalados e lacrados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens o peso líquido, a procedência e as demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
- 4.11. O LOCATÁRIO informará ao LOCADOR sobre as alterações/acréscimos em setores/pontos de consumo, pois podem aumentar a demanda de gases e afetar a pureza exigida pela ANVISA.
- 4.12. O LOCADOR se compromete a disponibilizar para a locação, bens novos ou em excelente estado de conservação, bem como de qualidade reconhecida no mercado, de modo que as necessidades do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - HUGO não sejam afetadas ou prejudicadas.

4.13.

A prestação

dos serviços deverá obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual - EPI definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. O Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 5.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato. O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Contratante, mensalmente, 30 dias após a prestação do serviço, conforme todas as exigências descritas nesta solicitação, contendo a discriminação dos serviços prestados, a referência da fatura, os dados bancários (banco, agência e conta) e devidamente atestada pelo setor competente, através de depósito bancário, em favor da Contratada.
- 5.3. Prestar informações claras e precisas à Contratada, possibilitando o fiel cumprimento do contrato.
- 5.4. Designar o setor ou colaborador ao qual reportará a Contratada para esclarecimento de dúvidas, solicitação de providências e/ou cumprimento de condições de contrato.
- 5.5. O Abrigo composto por contrapiso, portão, iluminação elétrica, telhado, alimentação elétrica. Ponto de energia elétrica 110/220/380/440V e interligação ao gerador de emergência a menos de 3 metros dos equipamentos, com dimensionamento de cabos elétricos equivalente ou superior ao consumo destes, malha de aterramento a menos de 3 metros do equipamento, ponto de esgoto para purga do condensado, em inexistência de separador de água x óleo e disponibilidade de local p/ execução do serviço/estocagem material, quando aplicável ficará sob responsabilidade a CONTRATANTE.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 6.1. A empresa participante do certame deverá apresentar:
- 6.2. Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica como membro da ABNT.
- 6.3. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica onde prestou serviços na área de locação de gases medicinais em empresa de grande porte por no mínimo 01 (um) ano.
- 6.4. O atestado deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão CONTRATANTE, CNPJ,

assinatura do representante legal da empresa emitente. Ficando facultado ao Instituto CEM, caso entenda necessário, realizar diligências a fim de verificar a autenticidade e a veracidade do atestado.

## 7. ASPECTOS LEGAIS

7.1. A prestação do serviço deverá atender ao disposto na ABNT, ou outras que as vierem acrescentar, naquilo que se aplicar ao objeto do presente contrato.

## 8. GLOSAS

a) Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir, abater ou reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes às multas aplicadas, bem como outros valores devidos nos termos deste contrato, se cabível.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato da unidade é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos até o limite estabelecido no Regulamento de Compras da CONTRATANTE.

9.2. As prorrogações deverão ser previamente ajustadas, mediante termo aditivo.

9.3. A vigência destes contratos é vinculada à vigência do Contrato de Gestão. Desse modo a extinção de um, opera, imediatamente, a qualquer tempo, a extinção do outro. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, torna-se inexigível a sua continuidade, não resistindo nenhum ônus para as partes à exceção do saldo residual de serviços prestados.

## 10. DA VISITA TÉCNICA

- a. O Proponente interessado poderá realizar visita técnica no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS/GO, localizado à Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300, a fim de verificar o perfil da unidade, sua estrutura física, atividades desempenhadas e demais informações que considere necessárias para a participação no Processo Seletivo e apresentação da sua Proposta.
- b. A visita técnica deverá ser previamente agendada, com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência, perante a Diretoria Administrativa do Instituto CEM, no telefone (62) 3157.0732 (segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial).
- c. Após a visita técnica pelo Proponente, será emitida “Declaração de Visita Técnica”, conforme modelo constante do “ANEXO V” a qual deverá ser assinada pelo responsável do Proponente.



Assinado de forma  
digital por THADEU DE  
MORAIS GREMBECKI

---

Thadeu Grembecki  
Diretor Administrativo  
Instituto CEM



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 12/12/2022 às 14:22, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por THADEU DE MORAIS GREMBECKI, 220.520.218-92, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 15/12/2022 às 18:13, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 177703 e o código verificador 9805.